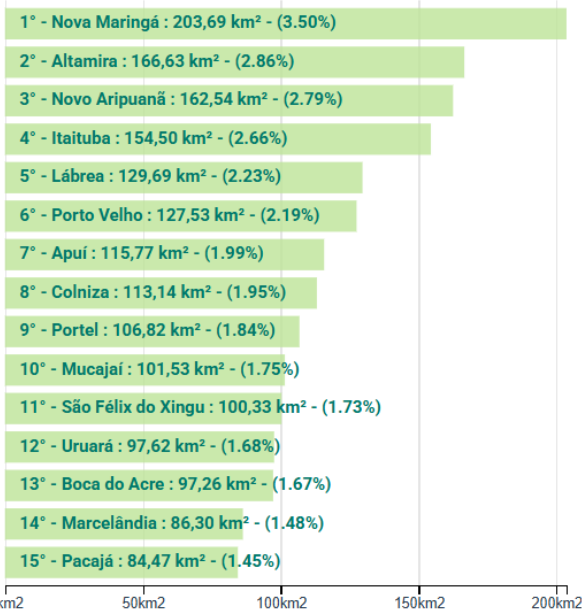


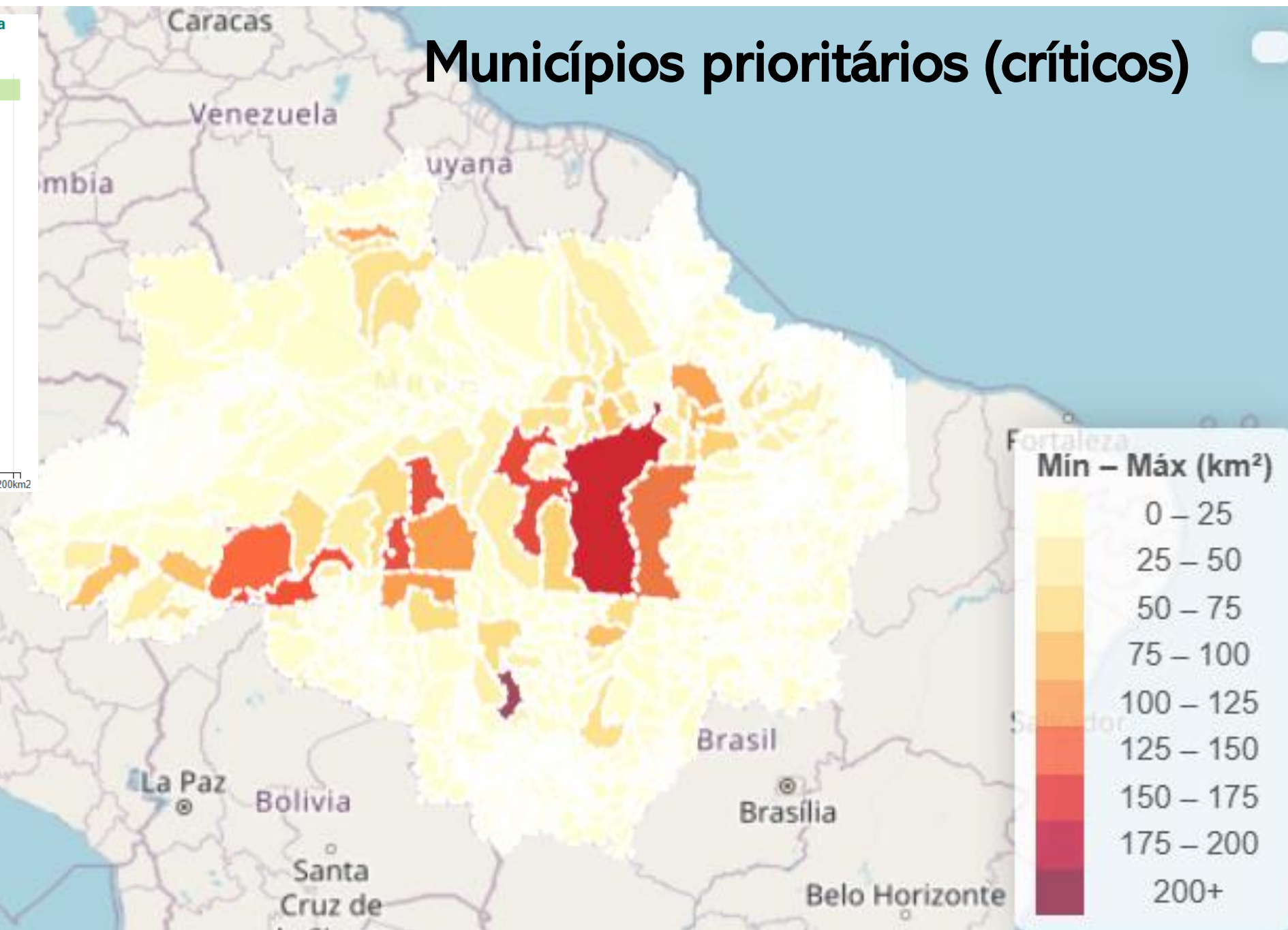
Controle do desmatamento na Amazônia

ADPF 760, ADPF 743, PPACDAM

Incrementos de desmatamento acumulado - Amazônia Legal - Municípios



Municípios prioritários (críticos)



Sanções e medidas administrativas estabelecidas em leis

Lei 12.651/2012 (Lei de proteção da vegetação nativa)

Art. 26. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 29, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama.

Art. 51. O órgão ambiental competente, ao tomar conhecimento do desmatamento em desacordo com o disposto nesta Lei, deverá embargar a obra ou atividade que deu causa ao uso alternativo do solo, como medida administrativa voltada a impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada.

§ 1º O embargo restringe-se aos locais onde efetivamente ocorreu o desmatamento ilegal, não alcançando as atividades de subsistência ou as demais atividades realizadas no imóvel não relacionadas com a infração.

§ 2º O órgão ambiental responsável deverá disponibilizar publicamente as informações sobre o imóvel embargado, inclusive por meio da rede mundial de computadores, resguardados os dados protegidos por legislação específica, caracterizando o exato local da área embargada e informando em que estágio se encontra o respectivo procedimento administrativo.

Sanções e medidas administrativas estabelecidas em leis

Lei 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais)

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total de atividades;

X – (vetado)

XI - restritiva de direitos.

Medida cautelar de embargo

A finalidade embargo é garantir a proteção imediata do meio ambiente, evitando que o dano se agrave ou se torne irreversível antes da conclusão de um processo administrativo ou judicial.

Processo administrativo:

1. É instaurado um processo administrativo de apuração de infração que motivou o embargo preventivo a área.
2. O autuado tem o direito de acesso ao processo para apresentar sua defesa, conforme legislação (contraditório e ampla defesa).

Embargo serve para:

1. **Cessar atividades ilícitas ou suspeitas** – como desmatamento, mineração, obras sem licença, queimadas, loteamentos irregulares etc.
2. **Preservar a integridade da área** – impedindo que a degradação continue até que se conclua a análise técnica e jurídica da situação (processo).
3. **Resguardar a efetividade da responsabilização** – pois, se a atividade continuar, pode se tornar muito difícil recuperar a área ou responsabilizar os autores.
4. **Medida preventiva** – para evitar o aumento do desmatamento, incêndios, exploração de madeira ilegais.

Cessação do embargo

Documentos para cessação de embargo:

- **CAR aprovado** – Certificado de inscrição no Cadastro Ambiental Rural.
- **Autorização de supressão da vegetação** válida – para a área embargada.
- **Termo de compromisso ambiental** – para reparação de danos, se houver.
- **Adesão ao PRA** – Regularização de supressões anteriores a 22/07/2008, se for o caso.
- **Regularização da reserva legal** – Termo de compromisso, se aplicável.
- **Reposição florestal** – Comprovante de efetivação.
- **CTF regular** - Certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal, se exigido.

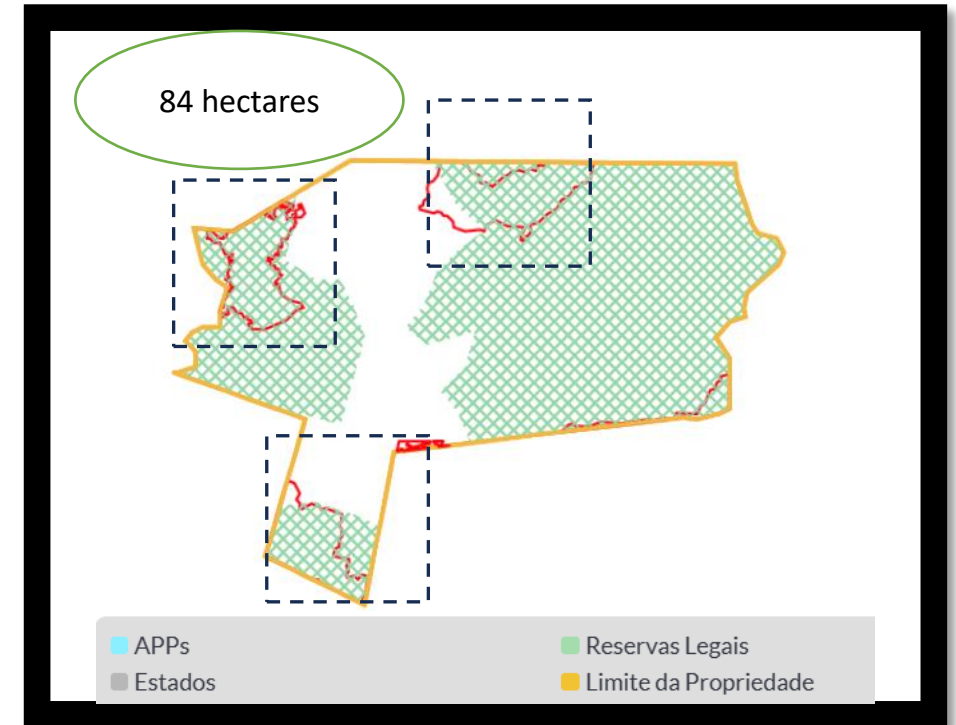
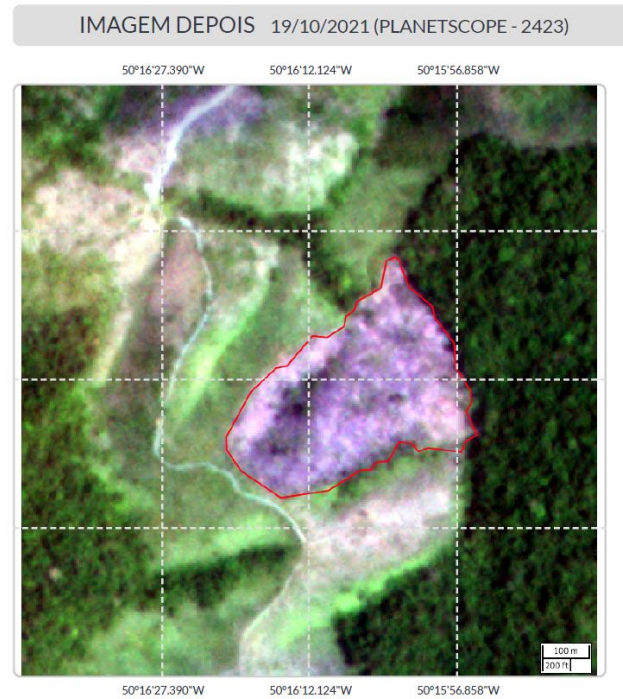
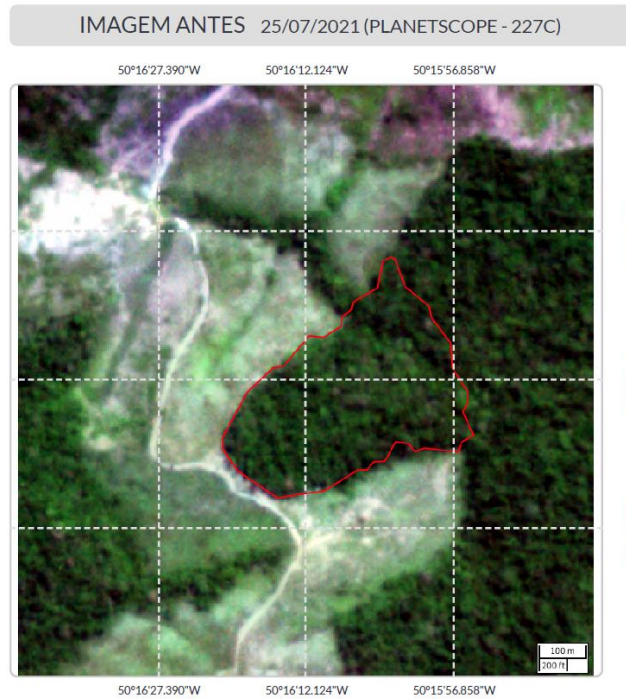
Municípios prioritários (críticos)

Editorial

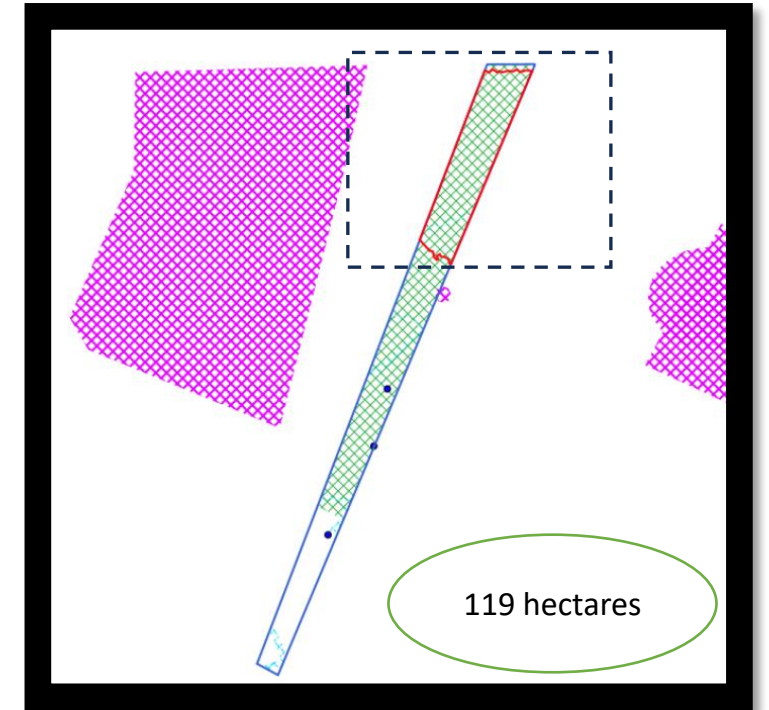
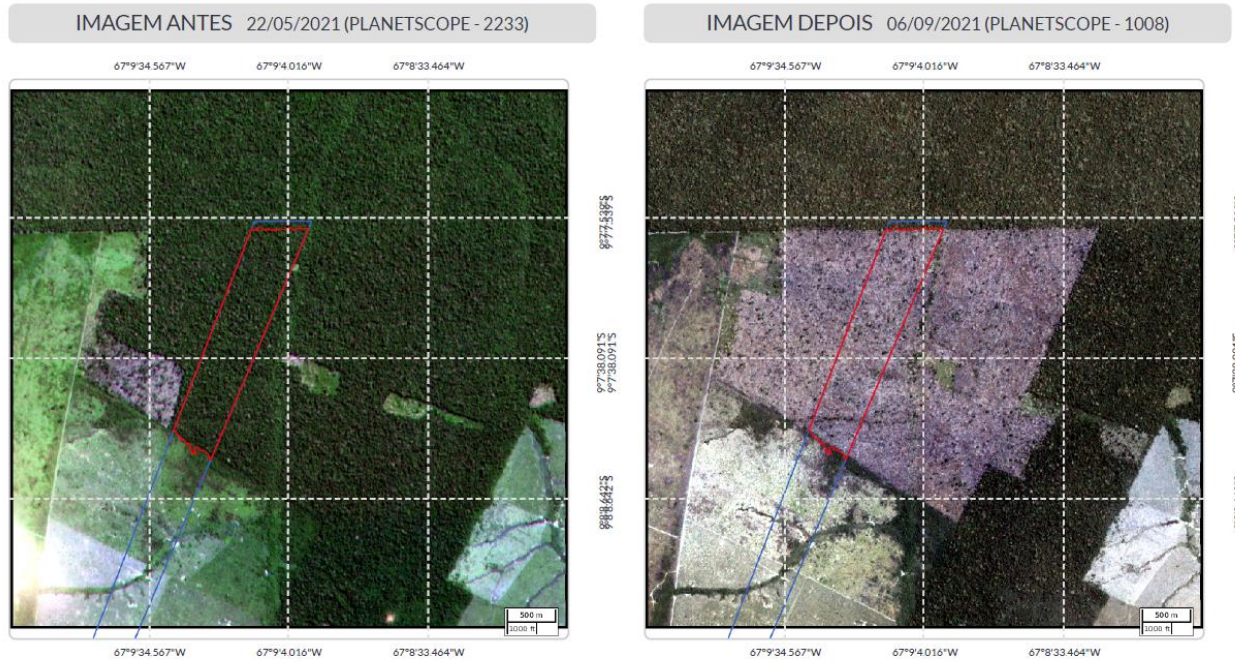
-

[illegible]

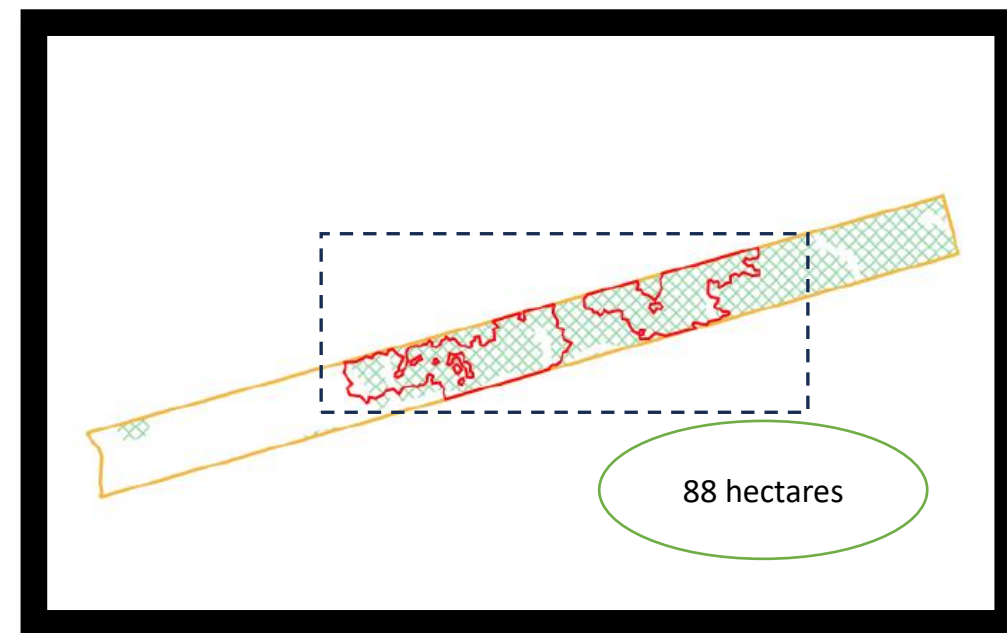
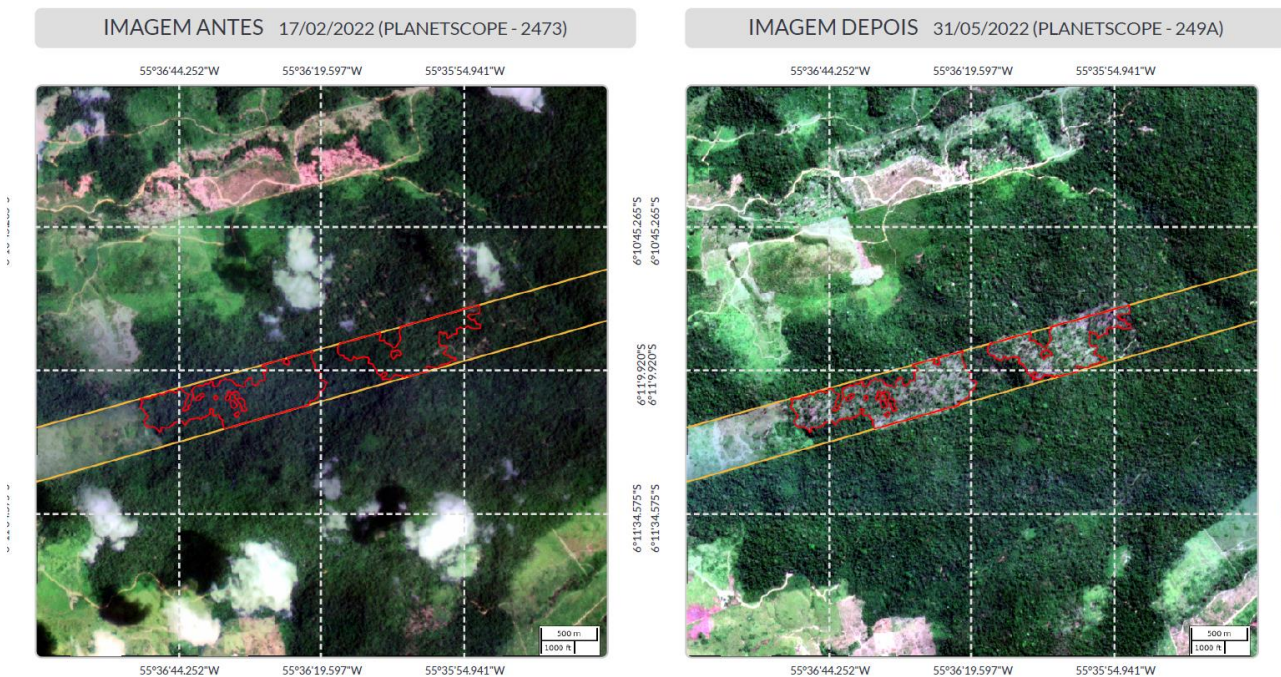
Exemplo – desmatamento ilegal



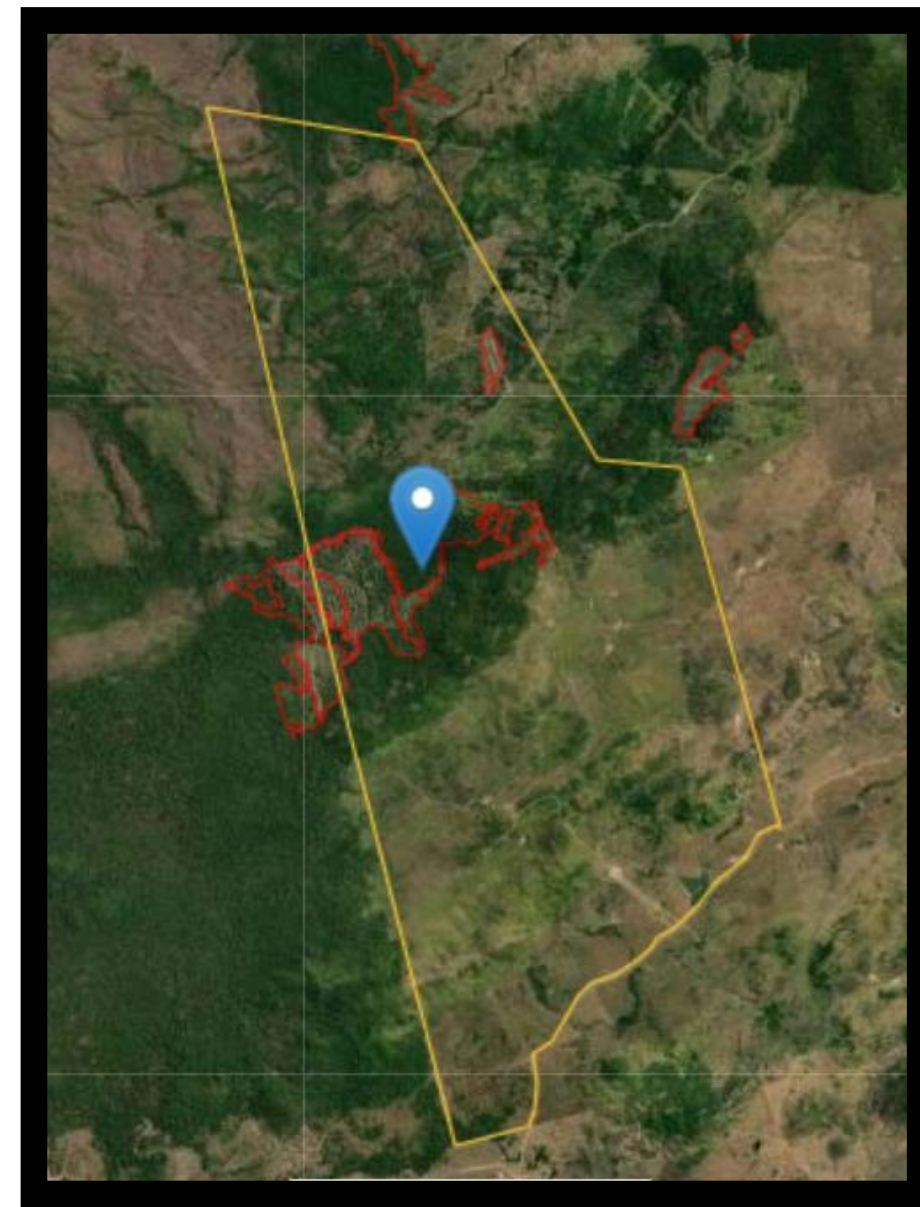
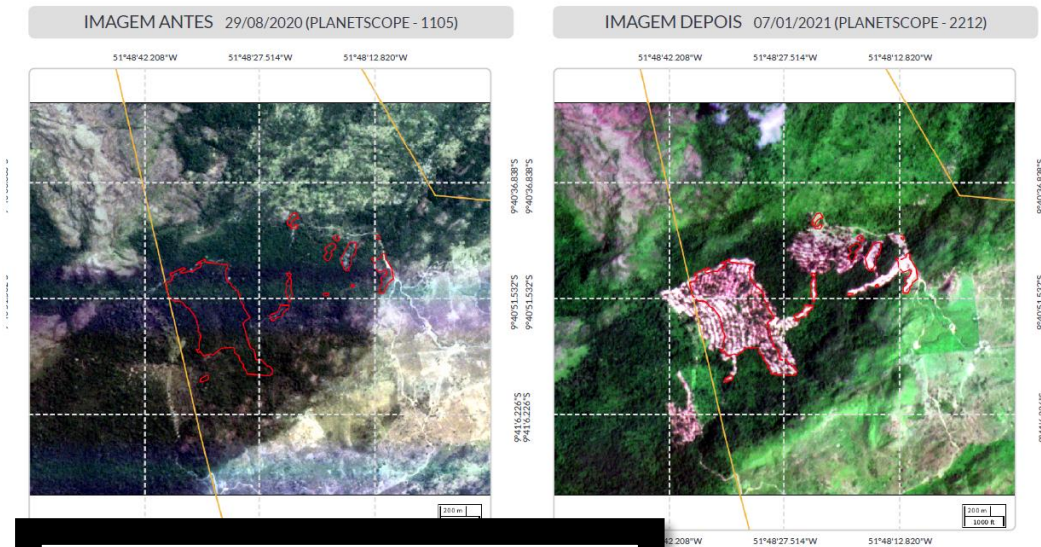
Exemplo – desmatamento ilegal



Exemplo – desmatamento ilegal



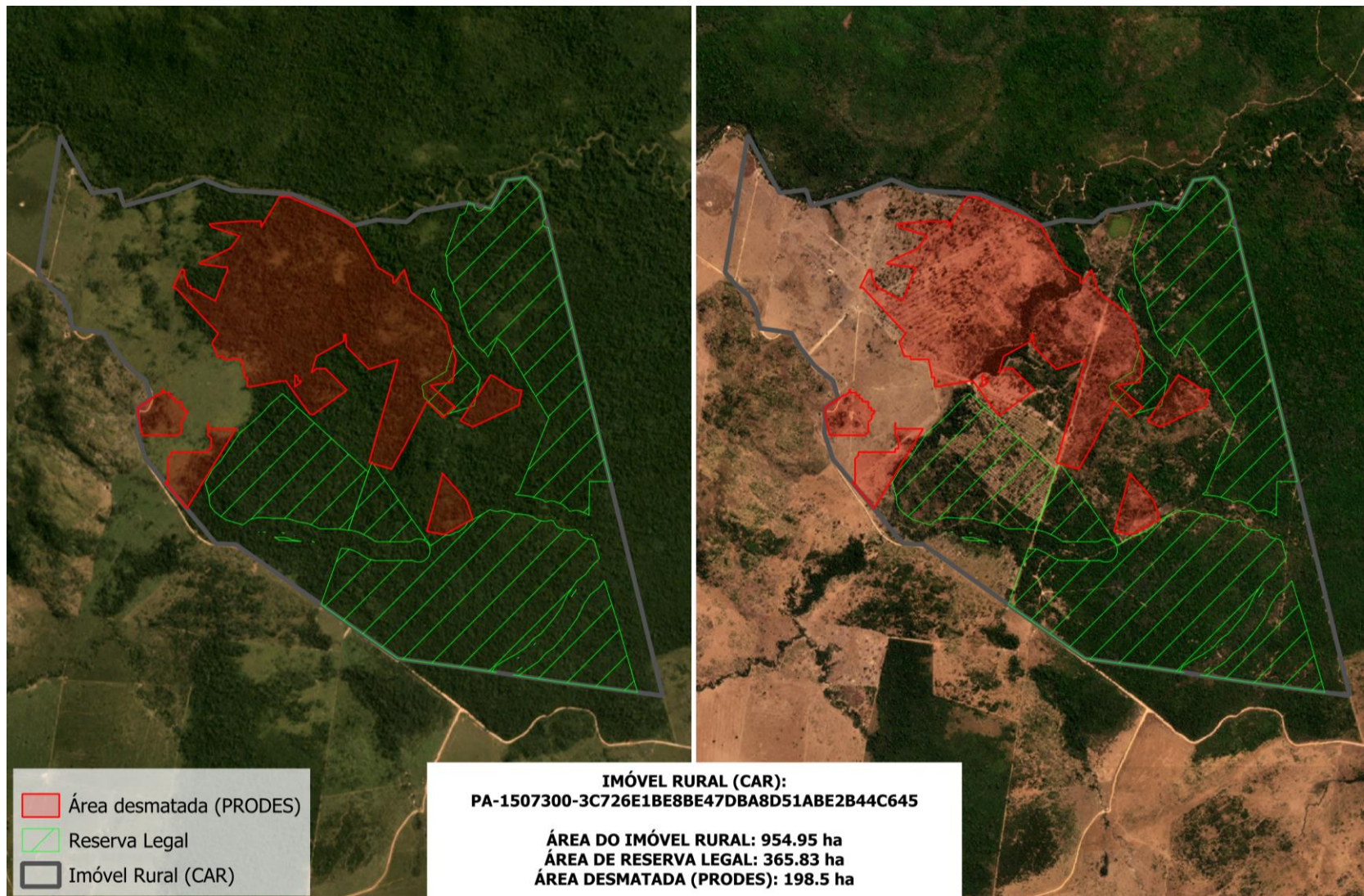
Exemplo – desmatamento ilegal



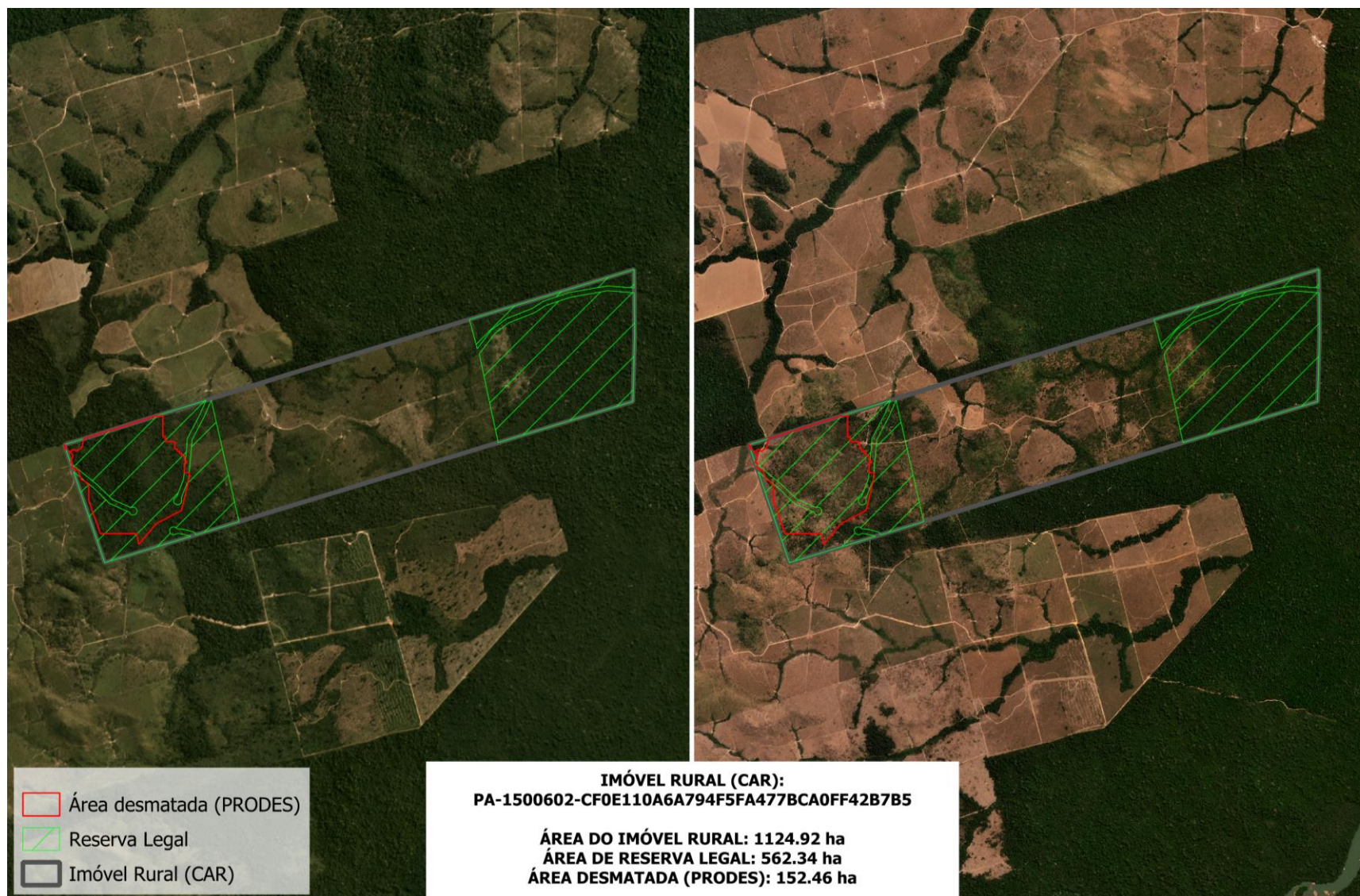
Exemplo – desmatamento ilegal



Exemplo – desmatamento ilegal



Exemplo – desmatamento ilegal



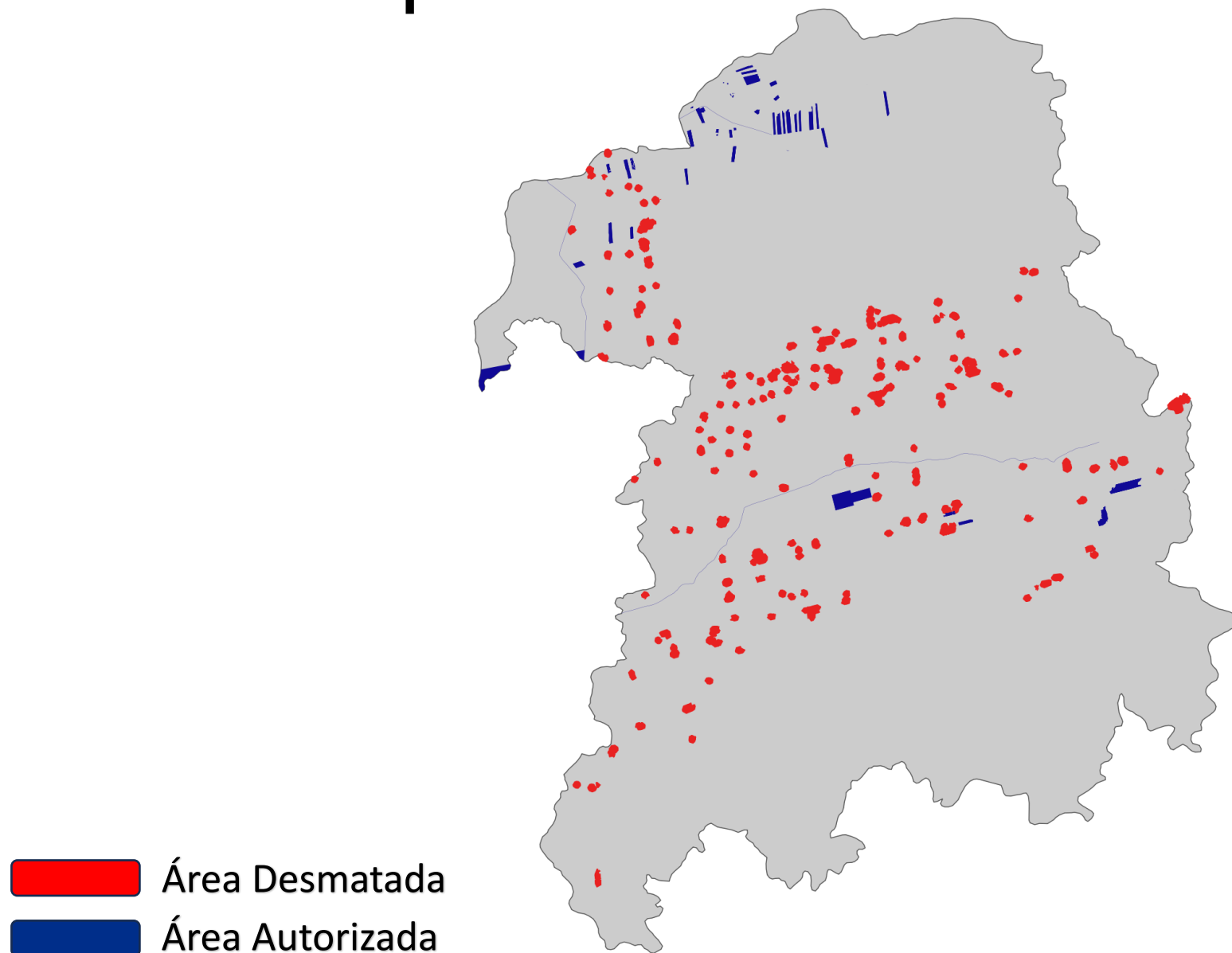
Exemplo – desmatamento ilegal



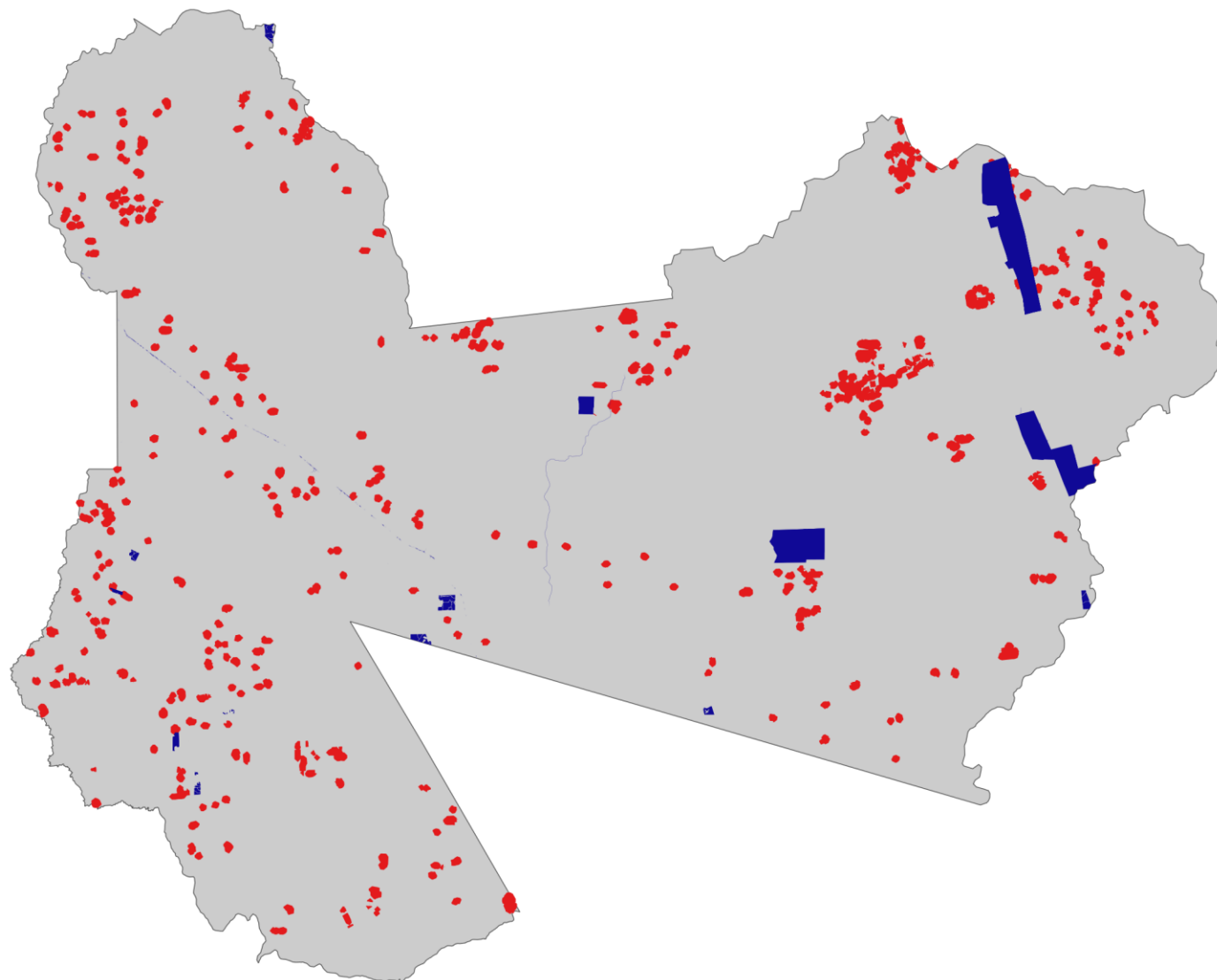
Exemplo – desmatamento ilegal



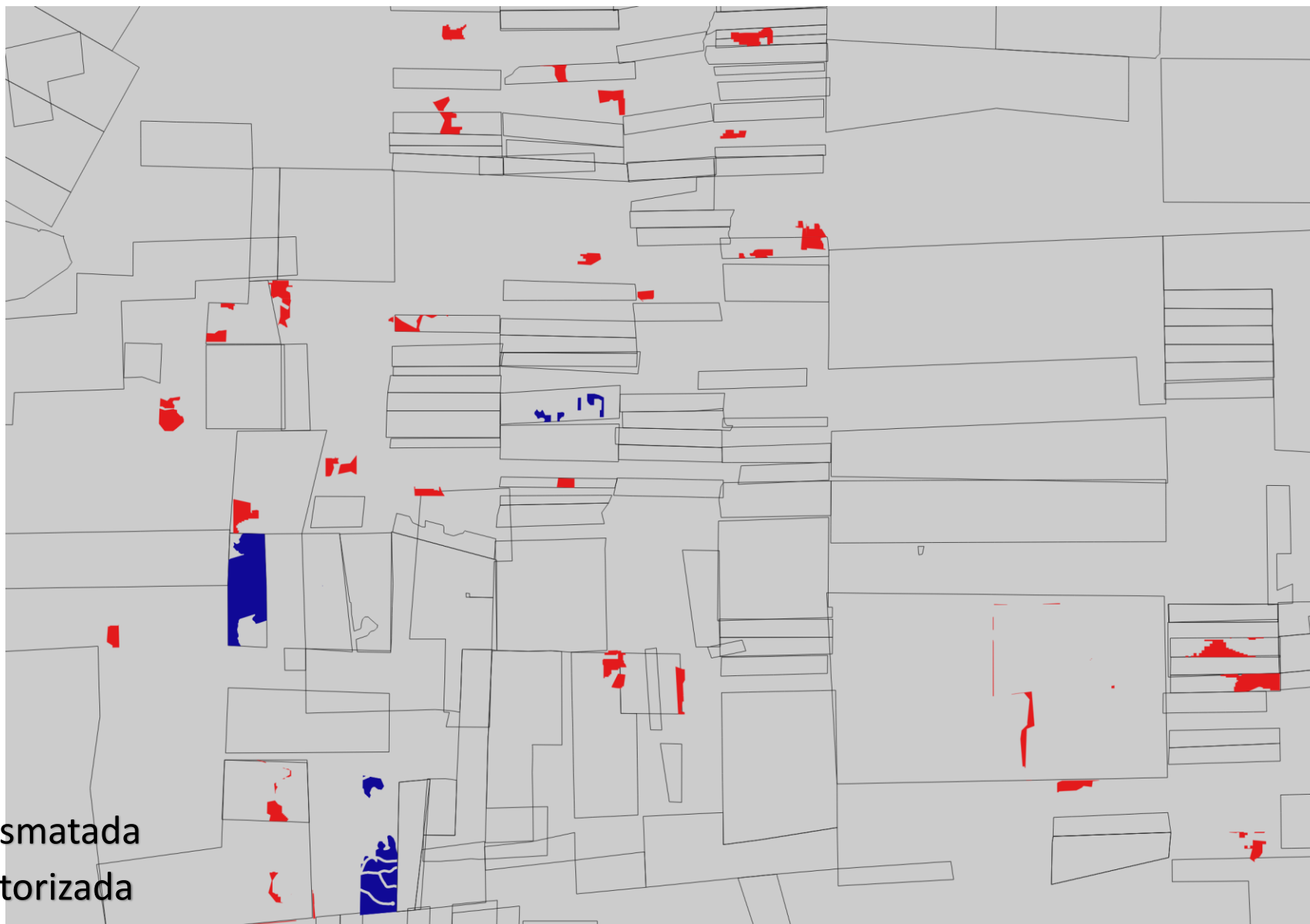
Exemplo - Áreas autorizadas



Exemplo - Áreas autorizadas



Exemplo - Áreas autorizadas



Área Desmatada

Área Autorizada

Exemplo – Áreas autorizadas

